



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.948 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Institui Premiação para Festival de Redação e Desenhos das Escolas e Comunidade do Município de Heliódora, e dá outras providências”**

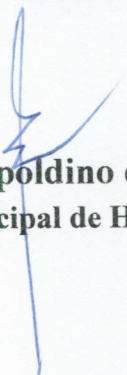
**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação única, em conformidade com o resultado final e oficial, aos participantes do Festival de Redação e Desenhos das Escolas e comunidade do Município de Heliódora-MG.

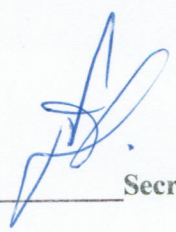
**Art.2º.** Os valores da premiação serão regulamentados, anualmente, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações contidas no orçamento financeiro em vigência.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Alex Leopoldino de Lima**  
**Prefeito Municipal de Heliódora-MG**

Publicada e Registrada em 17 de Dezembro de 2019

 Secretário de Administração.